



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

RETIFICA o Edital n° 380 de 03 de novembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 398/2025 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 380/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:

**1. RETIFICA O EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS –**  
Fica retificado o Edital nº 380 de 03 de novembro de 2025, que visa à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Onde se lê:

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos para os cargos de PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO prova objetiva para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e MOTORISTA conforme critérios definidos neste Edital.

Leia-se:

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos para os cargos de PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉPRETE DE LIBRAS, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO prova objetiva para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e MOTORISTA conforme critérios definidos neste Edital.

Onde se lê:

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos estabelecidos abaixo:

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	CR	PSICOLOGO	20h	R\$ 3.257,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

02	CR	NUTRICIONISTA	20H	R\$ 3.257,72
03	CR	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 4.091,79
04	CR	INTERPRETE DE LIBRAS	20H	R\$ 1.484,82
05	CR	FISCAL TRIBUTÁRIO	30H	R\$ 3.257,72
06	CR	FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 3.257,72
07	CR	CONDUTOR SOCORRISTA	40H	R\$ 1.958,32
08	CR	ENFERMEIRO 20H	20H	R\$ 3.257,72
09	CR	ENGENHEIRO CIVIL	20H	R\$ 3.257,72
10	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR	40H	R\$ 2.456,19
11	CR	FARMACÊUTICO	30H	R\$ 3.257,72
12	CR	FONOaudiólogo	30H	R\$ 3.257,72
13	CR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40H	R\$ 2.456,19
14	CR	TURISMÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
15	CR	BIÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
16	CR	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40h	R\$ 1.626,22
17	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.484,82
18	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.484,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

19	CR	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 2.456,19
20	CR	AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 2.456,19
21	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.414,11
22	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.414,11
23	CR	MONITOR	40H	R\$ 1.416,41
24	CR	MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.416,41
25	CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40H	R\$ 1.484,82
26	CR	OPERÁRIO	40H	R\$ 1.414,11
27	CR	RECEPCIONISTA	40H	R\$ 1.555,53
28	CR	MOTORISTA	40H	R\$ 1.958,32
29	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.456,19
30	CR	ENFERMEIRO	40H	R\$ 4.878,66
31	CR	OPERADOR DE MÁQUINA	40H	R\$ 2.212,76
32	CR	VISITADOR DO PIM	40H	R\$ 2.456,19
33	CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20H	R\$ 4.091,79
34	CR	ELETRICISTA	40H	R\$ 1.626,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

35	CR	ZELADOR DE ESCOLA	40H	R\$1.484,82
36	CR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R\$ 2.960,40

Leia-se:

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

Nº DE CARGOS	QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	CR	PSICOLOGO	20h	R\$ 3.257,72
02	CR	NUTRICIONISTA	20H	R\$ 3.257,72
03	CR	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 4.091,79
04	CR	INTERPRETE DE LIBRAS	20H	R\$ 1.484,82
05	CR	FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 3.257,72
06	CR	CONDUTOR SOCORRISTA	40H	R\$ 1.958,32
07	CR	ENFERMEIRO 20H	20H	R\$ 3.257,72
08	CR	ENGENHEIRO CIVIL	20H	R\$ 3.257,72
09	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR	40H	R\$ 2.456,19
10	CR	FARMACÊUTICO	30H	R\$ 3.257,72
11	CR	FONOAUDIÓLOGO	30H	R\$ 3.257,72
12	CR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40H	R\$ 2.456,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

13	CR	TURISMÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
14	CR	BIÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
15	CR	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40h	R\$ 1.626,22
16	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.484,82
17	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.484,82
18	CR	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 2.456,19
19	CR	AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 2.456,19
20	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.414,11
21	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.414,11
22	CR	MONITOR	40H	R\$ 1.416,41
23	CR	MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.416,41
24	CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40H	R\$ 1.484,82
25	CR	OPERÁRIO	40H	R\$ 1.414,11
26	CR	RECEPCIONISTA	40H	R\$ 1.555,53
27	CR	MOTORISTA	40H	R\$ 1.958,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

28	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.456,19
29	CR	ENFERMEIRO	40H	R\$ 4.878,66
30	CR	OPERADOR DE MÁQUINA	40H	R\$ 2.212,76
31	CR	VISITADOR DO PIM	40H	R\$ 2.456,19
32	CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20H	R\$ 4.091,79
33	CR	ELETRICISTA	40H	R\$ 1.626,22
34	CR	ZELADOR DE ESCOLA	40H	R\$ 1.484,82
35	CR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R\$ 2.960,40

Onde se lê:

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

Leia-se:

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

**7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

Leia-se:

**7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

Onde se lê:

#### 7.18.5 Para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, na área tributária ou correlata, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	05 pontos
Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	01 pontos por mês	12 pontos
Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	01 pontos por mês	24 pontos
Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	07 pontos	07 pontos
Diploma de Curso de Mestrado em qualquer área	08 pontos	08 pontos
Diploma de Curso de Doutorado em qualquer área	08 pontos	08 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 36 meses).	01 ponto (por mês de atuação)	36 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TOTAL 100 PONTOS
------------------

Leia-se:

7.18.5 Para o cargo de **CONDUTOR/SOCORRISTA**:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Curso de Técnico em Enfermagem	05 pontos	1	5
Tempo de serviço em SAMU ou serviço público de atendimento de urgência pré hospitalar (06 mese). Atividade profissional comprovada por meio de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a>	05 pontos (por semestre comprovado)	5	25
Outros cursos relacionados ao atendimento pré hospitalar com carga horária mínima de 8 horas, com frequencia mínima de 75% e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital.	05 pontos (por curso)	3	15
Curso introdutório do NEU/SAMU-RS	05 pontos	1	05
TOTAL 50 PONTOS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

#### 7.18.7 Para o cargo de ENFERMEIRO 20H:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Pós-graduação enfermagem em Urgência e Emergência	10 pontos (máximo 01)	10
Pós-graduação em gestão hospitalar e serviços de saúde	10 pontos (máximo 01)	10
Experiência como enfermeiro, em atendimento Pré hospitalar	01 ponto por mês (máximo 10 meses)	10
Experiência como responsável técnico junto ao NEU	01 ponto por mês (máximo 20 meses)	20
Curso de Atendimento Pré hospitalar – APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	05
Curso de suporte Básico de vida – BLS (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	05
Curso de Urgências Rodoviárias (mínimo 20 horas de carga horaria)	10 pontos (máximo 01)	10
Curso de Urgências Pediátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso de Urgências psiquiátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso introdutório e prático no NEU	10 pontos (máximo 01)	10
Curso e Seminários relacionados a área de atuação (mínimo 20 horas de carga horaria)	02 pontos (máximo 05)	10
TOTAL 100 PONTOS		

#### 7.18.8 Para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, na área de engenharia civil ou correlata, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	05 pontos
2. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica (projeto, execução, orçamento) obras realizadas a particulares.	1,5 pontos por CAT	12 pontos
3. Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	03 pontos por ano (máximo de 05 anos)	15 pontos
4. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica na supervisão, fiscalização de obras públicas.	05 pontos por CAT	25 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

5. Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	05 pontos por ano (máximo de 05 anos)	25 pontos
6. Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	04 pontos	04 pontos
7. Diploma de Curso de Mestrado em área correlata ao cargo	06 pontos	06 pontos
8. Diploma de Curso de Doutorado em área correlata ao cargo	08 pontos	08 pontos
TOTAL 100 PONTOS		

#### 7.18.9 Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR:

TITULAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em sala de vacina	Comprovação através de documento emitido pelo órgão pertinente, de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união).	02 pontos por mês comprovado	60 pontos
Cursos e/ou especializações na área de atuação	Com duração mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos	40 pontos
TOTAL 100 PONTOS			

Leia-se:

#### 7.18.6 Para o cargo de ENFERMEIRO 20H:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Pós-graduação enfermagem em Urgência e Emergência	10 pontos (máximo 01)	10
Pós-graduação em gestão hospitalar e serviços de saúde	10 pontos (máximo 01)	10
Experiência como enfermeiro, em atendimento Pré hospitalar	01 ponto por mês (máximo 10 meses)	10
Experiência como responsável técnico junto ao NEU	01 ponto por mês (máximo 20 meses)	20
Curso de Atendimento Pré hospitalar – APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	05
Curso de suporte Básico de vida – BLS	05 pontos	05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

(mínimo 20 horas de carga horaria)	(máximo 01)	
Curso de Urgências Rodoviárias (mínimo 20 horas de carga horaria)	10 pontos (máximo 01)	10
Curso de Urgências Pediátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso de Urgências psiquiátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso introdutório e prático no NEU	10 pontos (máximo 01)	10
Curso e Seminários relacionados a área de atuação (mínimo 20 horas de carga horaria)	02 pontos (máximo 05)	10
TOTAL 100 PONTOS		

#### 7.18.7 Para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, na área de engenharia civil ou correlata, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	05 pontos
2. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica (projeto, execução, orçamento) obras realizadas a particulares.	1,5 pontos por CAT	12 pontos
3. Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	03 pontos por ano (máximo de 05 anos)	15 pontos
4. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica na supervisão, fiscalização de obras públicas.	05 pontos por CAT	25 pontos
5. Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	05 pontos por ano (máximo de 05 anos)	25 pontos
6. Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	04 pontos	04 pontos
7. Diploma de Curso de Mestrado em área correlata ao cargo	06 pontos	06 pontos
8. Diploma de Curso de Doutorado em área correlata ao cargo	08 pontos	08 pontos
TOTAL 100 PONTOS		

#### 7.18.8 Para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR**:

TITULAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em sala de vacina	Comprovação através de documento emitido pelo órgão pertinente, de tempo de exercício profissional em área	02 pontos por mês comprovado	60 pontos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

	correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união).		
Cursos e/ou especializações na área de atuação	Com duração mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos	40 pontos
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>			

Onde se lê:

**8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

Leia-se:

**8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

Onde se lê:

15.1 Critérios de desempate para os candidatos inscritos para os cargos de **PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Leia-se:

15.1 Critérios de desempate para os candidatos inscritos para os cargos de **PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉPRETE DE LIBRAS, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

Onde se lê:

#### **ANEXO IV**

[...]

**CATEGORIA FUNCIONAL: INTERPRETE DE LIBRAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 02**

a) Sintéticas: realizar interpretação das duas línguas - a Libras como sistema linguístico de comunicação gestualvisual-espacial e o Português na modalidade oral-auditiva. b) Analíticas: executar, por meio de ações, a implementação de políticas públicas, permitindo o cumprimento da legislação brasileira, relativa à sua atuação e competências; efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas salas das instituições de ensino infantil e fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; coletar informações sobre o conteúdo a ser ministrado durante as aulas e as atividades escolares, para facilitar o diálogo e propiciar harmonia entre todos os agentes envolvidos no processo; planejar com antecedência a forma de atuação em sala de aula, otimizando a mediação do conhecimento; atuar nos processos seletivos e nos concursos públicos realizados pelo Município; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; participar de atividades extraclasse, palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desempenhando a interpretação da linguagem e permitindo a comunicação; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; agrupar-se com colegas profissionais, com o propósito de dividir novos conhecimentos de vida e desenvolver suas capacidades expressivas e receptivas em interpretação e tradução; prestar seus serviços em oitiva de testemunhas quando determinado pelo Superior hierárquico, em eventos oficiais e nas repartições públicas; exercer a profissão com lealdade, guardando as informações confidenciadas; manter atitude imparcial durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias, a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo; adotar uma conduta adequada de se vestir, sem adereços, mantendo a dignidade da profissão e não chamando atenção indevida sobre si mesmo, durante o exercício da função;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

informar à autoridade qual o nível de comunicação da pessoa envolvida, informando quando a interpretação literal não é possível; zelar pelos valores éticos inerentes à profissão; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; realizar outras atividades inerentes à sua formação, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externos e atendimento ao público.

#### **CONDIÇÕES DE TABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

InSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e formação profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTOS: 08**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Realizar atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de receitas municipais, efetuar sindicâncias e diligência no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.

Descrição Analítica: I – Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; VII - Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; VIII - Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; IX - Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; XI - examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; XII - Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. XVIII - Atender o contribuinte; IX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 30 horas;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite sábados, domingos e feriados, sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

#### **CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos

Instrução: ensino superior completo nas áreas de Economia, Direito, Administração ou Ciências Contábeis.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados de atividades tributárias.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

aos serviços municipais, executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, atendimento ao público, atendimento de telefone, encomendas, exercer funções de secretaria em escolas municipais e outros afins;

Descrição Analítica: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitura de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas de interesse do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; executar trabalhos administrativos de secretaria de escolas municipais e outros órgãos do município, atender mesa telefônica, anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; secretariar reuniões em escolas municipais; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e trabalho externo.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

InSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo

[...]

**Leia-se:**

#### **ANEXO IV**

[...]



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: INTERPRETE DE LIBRAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 02**

a) Sintéticas: realizar interpretação das duas línguas - a Libras como sistema linguístico de comunicação gestualvisual-espacial e o Português na modalidade oral-auditiva. b) Analíticas: executar, por meio de ações, a implementação de políticas públicas, permitindo o cumprimento da legislação brasileira, relativa à sua atuação e competências; efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas salas das instituições de ensino infantil e fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; coletar informações sobre o conteúdo a ser ministrado durante as aulas e as atividades escolares, para facilitar o diálogo e propiciar harmonia entre todos os agentes envolvidos no processo; planejar com antecedência a forma de atuação em sala de aula, otimizando a mediação do conhecimento; atuar nos processos seletivos e nos concursos públicos realizados pelo Município; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; participar de atividades extraclasse, palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desempenhando a interpretação da linguagem e permitindo a comunicação; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; agrupar-se com colegas profissionais, com o propósito de dividir novos conhecimentos de vida e desenvolver suas capacidades expressivas e receptivas em interpretação e tradução; prestar seus serviços em oitiva de testemunhas quando determinado pelo Superior hierárquico, em eventos oficiais e nas repartições públicas; exercer a profissão com lealdade, guardando as informações confidenciadas; manter atitude imparcial durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias, a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo; adotar uma conduta adequada de se vestir, sem adereços, mantendo a dignidade da profissão e não chamando atenção indevida sobre si mesmo, durante o exercício da função; informar à autoridade qual o nível de comunicação da pessoa envolvida, informando quando a interpretação literal não é possível; zelar pelos valores éticos inerentes à profissão; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; realizar outras atividades inerentes à sua formação, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externos e atendimento ao público.

#### **CONDIÇÕES DE TABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

InSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e formação profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais, executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, atendimento ao público, atendimento de telefone, encomendas, exercer funções de secretaria em escolas municipais e outros afins;

Descrição Analítica: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitura de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas de interesse do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; executar trabalhos administrativos de secretaria de escolas municipais e outros órgãos do município, atender mesa telefônica, anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; secretariar reuniões em escolas municipais; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e trabalho externo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

InSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo

[...]

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal